



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos / MG, 04 de março de 2024.

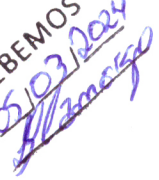
Ofício n: 028/2024
Assunto: Encaminhamento - faz

Exmo. Senhor,

O Poder Executivo Municipal, por seu representante que este subscreve, e no uso de suas prerrogativas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, vem, por intermédio deste, encaminhar o projeto de lei “Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB] ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá providências correlatas”, conforme segue anexado.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.
Atenciosamente.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 05/03/2024
ASS 

Exmo. Senhor
Felipe Sousa Maggi
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Faria Lemos - MG



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

RECEBEMOS
DATA 03/03/2024
ASS [Assinatura]

“Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB] ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Faria Lemos, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

§ 1º - Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 2.748,34 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor I, Professor de Educação Básica – AEE – Sala de Recursos, Professor de Educação Física, em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente ou temporário, que ministra aulas ou cursos em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parágrafo único. O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispondo do valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo.

[Assinatura]



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente às competências de janeiro e fevereiro de 2022, nos casos em que se aplica esta lei, tendo em vista o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, que passou a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos, 04 de março de 2024.

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a corrigir anualmente a remuneração mínima dos Professores integrantes do Quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cumpre ressaltar que, conforme anunciado pelo MEC, o piso salarial do magistério foi reajustado a partir de 1º de janeiro de 2024.

Assim, considerando que conforme plano de cargos e salários do magistério os professores do Município de Faria Lemos possuem jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, chega-se ao valor proporcional, qual seja, R\$ 2.748,34 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

O impacto financeiro foi devidamente procedido conforme levantamento técnico da assessoria contábil Controle, em anexo.

Como medida de valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Faria Lemos, 04 de março de 2024.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E CERTIFICAÇÃO DA EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Certificamos para os devidos fins de provas junto ao Projeto de Reajuste Salarial dos Servidores do Município de Faria Lemos para o exercício de 2024, referente ao Adequação do Piso Salarial do Magistério, que conforme as disposições legais, especialmente no art. 15, 16 e 17 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei 4.320/64, LC 173/2020 e LC 008/2016, as Despesas de Pessoal, relativas ao Reajuste do Vencimento dos Servidores do Município de Faria Lemos, estão inclusas na dotação Orçamentária Global para PESSOAL (3.1.90.11.00.00) e ENCARGOS SOCIAIS (3.1.90.13.00.00), devidamente previstas no orçamento de 2024 e consequentemente para os próximos exercícios subsequentes:

PISO SALARIAL MAGISTERIO 20 HS 2023:.. 2.652,33

PISO SALARIAL MAGISTERIO 20 HS. 2024:.. 2.748,34 DIF.: 96,01

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA	27.091.325,87
CREDITOS SUPLEMENTARES	0,00
REDUÇÕES ORÇAMENTARIAS	0,00
LIMITE DE ASTO COM PESSOAL PREVISTA	16.254.795,52
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS APÓS REVISAO	12.349.137,25
PERCENTUAL SOBRE O ORÇAMENTO	45,58%
SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	3.905.658,27
DESP.C/PES. E ENC.APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	12.438.894,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PERCENTUAL SOBRE O ORÇAMENTO APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério %	45,91%
SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	3.815.900,55
VALORES PROVENIENTES APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	89.757,72

A referida despesa se enquadra na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2024, assim como está compatível como Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e se encontra adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos: Recursos próprios e transferências correntes, receitas vinculadas, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especialmente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Por ser verdade firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos (MG), 29 de fevereiro de 2024.


Gilberto Damas de Sousa
-Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº 101/2000.)

**OBJETO DA DESPESA: Reajuste Salarial dos Servidores do Município de Faria Lemos
exercício de 2024.**

VIGÊNCIA

INICIO
JANEIRO/2024

TERMINO
INDETERMINADO

EXERCÍCIO 2024

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	27.091.325,87
GASTOS COM PESSOAL CONSOLIDADO APÓS REVISAO	13.016.289,51
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO APÓS REVISAO	48,04%
DESP.C/PES. E ENC.APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	13.106.047,23
PERCENTUAL DE COMPR. APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	48,38%
IMPACTO DO GASTO COM PESSOAL APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	89.757,72
PERCENTUAL DE IMPACTO APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	0,33%

EXERCÍCIO 2025

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	28.300.943,31
GASTOS COM PESSOAL CONSOLIDADO APÓS REVISAO	13.268.742,56
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO APÓS REVISAO	46,88%
GASTOS C/ PESSOAL APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	13.363.885,74

CONTROLE CONTÁBIL
Sérgio Gomes de Amorim
Rua: MARECHAL DEODORO,31, FUNDOS
36.800-000 - CENTRO - CARANGOLA-MG
036350-018 CRC-MG CPF 439.162.035-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PERCENTUAL DE COMPR. APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	47,22%
IMPACTO DO GASTO COM PESSOAL APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	95.143,18
PERCENTUAL DE IMPACTO APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	0,34%

EXERCÍCIO 2026

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	29.149.971,61
GASTOS COM PESSOAL CONSOLIDADO APÓS REVISAO	13.533.818,26
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO APÓS REVISAO	46,42%
GASTOS C/ PESSOAL APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	13.633.818,26
PERCENTUAL DE COMPR. APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	46,77%
IMPACTO DO GASTO COM PESSOAL APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	100.000,00
PERCENTUAL DE IMPACTO APÓS Adequação do Piso Salarial do Magistério	0,34%

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentaria do exercício financeiro de 2024 e subsequentes, assim como está compatível como Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos: Recursos próprios e transferências correntes, recursos vinculados, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especialmente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos (MG), 29 de fevereiro de 2024.


Sergio Gomes de Amorim
- Contador-
CONTROLE CONTABIL
Sérgio Gomes de Amorim
Rua: MARECHAL DEODORO, 31, FUNDOS
36.800-000 - CENTRO - CARANGOLA-MG
036350-0/8 CRC-MG CPF 408.742.986-20